PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 1.100

de 10 de novembro de 1.989

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCZ$. 1.000,00(HUM MIL CRUZADOS NOVOS).

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCZ$ 1.000,00(hum mil cruzados novos), recursos financeiros - destinados à aquisição de Óculos, que será distribuido pelo Fundo - Social de Solidariedade do Município de Barrinha.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provinientes de Convenio com a Secretaria de Estado do Governo.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 10 novembro de 1.989.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicado e afixado na forma e lugar de costume . Registrado em livro próprio na data supra.

Registra-se
A Secretária.